



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 596/2020

Ementa

Revoga a Lei Complementar 453/08, que exige dispositivos para controle e redução de consumo de água em edificações não-residenciais privadas.

Data da Norma

13/02/2020

Data de Publicação

04/03/2020

Veículo de Publicação

IOM 4690

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 1059/2020](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



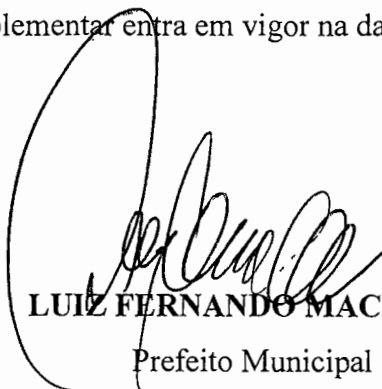
LEI COMPLEMENTAR N.º 596, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a Lei Complementar 453/08, que exige dispositivos para controle e redução de consumo de água em edificações não-residenciais privadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

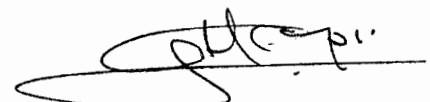
Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 453, de 14 de maio de 2008.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil